LEI Nº 879

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CIMENTO A EMPRESA QUE VIER SE INSTALAR NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, COM RAMO DE FÁBRICA DE MÓVEIS DE MADEIRA E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, E, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar cem (100) sacas de cimento a cada uma das Empresas que vierem se instalar no Município, com o ramo de Fábrica de Móveis de Madeira e Indústria de Confecções.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA em 21 de agosto de 1992.

HILARIO POMPERMAYER - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário